



**CONTRATO N° 030/2019.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE - SP

**IDENTIFICAÇÃO E DATA DO AJUSTE:** 25 DE ABRIL DE 2019

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE APARECIDA D' OESTE

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DE RADIODIFUSÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2019

**VALOR TOTAL R\$ 10.800,00**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, SP, com sede administrativa na Praça Ademir de Oliveira n° 10, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.605.051/0001-48, neste ato representada por seu Prefeito, em pleno exercício do cargo, **SR. MAERCIO DIAS DE MENEZES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Aparecida D'Oeste - SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE APARECIDA D' OESTE** inscrita no CNPJ n° 02.517.020/0001-60 situada na Rua Pedro José dos Reis n° 433, centro, na cidade de Aparecida D' Oeste, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", resolvem formalizar e subscrever o presente Contrato, nos seguintes termos e condições:

## I – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação através de radiodifusão de todos os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste e de interesse público, consistentes em programas sociais, campanhas de saúde pública, eventos culturais, campanha de recuperação de dívida ativa, cobrança de impostos, avisos de interesse público, nos programas diários de radiodifusão mantidos pela contratada.

## II – DA FORMA DO SERVIÇO

A Contratada compromete-se a publicar as matérias mencionadas na cláusula anterior, diariamente, segundo o interesse público exigir, devendo a Contratante apresentar os atos a serem publicados.

## III – DO VALOR

A Contratante compromete-se a pagar a Contratada o valor total de **R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OTOCENTOS REAIS)**, em doze (12) parcelas, vencíveis mensalmente, no valor de **R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)** cada uma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O valor previsto para a prestação dos serviços não sofrerá qualquer reajuste até o termo final do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os valores devidos pela Contratante serão faturados mensalmente até o último dia útil de cada mês, subsequente a assinatura do presente instrumento, mediante emissão de Nota Fiscal.

## IV – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei n° 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, da Lei n° 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## V – DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a Contratante providenciará a publicação, em resumo, do presente contrato.



**VI – DO PRAZO**

O presente instrumento terá vigência desde a data da assinatura do presente contrato até o dia **25. DE ABRIL DE 2020, .**

Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

**VII – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste instrumento serão pagas com verbas fixadas em dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte função:-

**027 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**VIII – CLÁUSULA PENAL**

Fica convencionado que o não cumprimento das Cláusulas retro mencionadas, obriga-se os Contratantes ao pagamento de uma multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**IX– DO FORO DE ELEIÇÃO**

Elegem o Foro da Comarca de Palmeira D'Oeste, SP., renunciando a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem de pleno acordo; Eu, Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, digitei o presente instrumento que vai devidamente assinado em duas vias pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, em 25 de abril de 2019

**MAERCIO DIAS DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE APARECIDA D' OESTE  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**LEONARDO FERNANDES MARTIM**

**CARLOS JOSE RIBEIRO**